

DECRETO Nº 3.913, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso III;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

02 04 04 DIVISÃO DO FUNDO MUN. CORPO DE BOMBEIRO

06 182 0006 1 001 000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4 4 90 52 00 0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 51 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 45.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na conta do Fundo Municipal de Bombeiro nº 150404-5, Agência 0440-5, Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.